



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1500/2023
Data: 31/05/2023 - Horário: 10:16
Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ /2023

INSTITUI A “COMENDA OMAR COELHO DE MELO” AOS ADVOGADOS ALAGOANOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a "Comenda Omar Coelho de Melo", a ser conferida, anualmente, pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas aos advogados alagoanos que se destaquem por suas contribuições à advocacia no Estado de Alagoas.

Art. 2º. A Comenda Omar Coelho de Melo tem como objetivo reconhecer e defender os profissionais do Direito que se destacam por seus méritos e serviços prestados à comunidade jurídica alagoana, bem como por sua atuação em prol da justiça, da advocacia e da sociedade no Estado de Alagoas.

Art. 3º. Serão agraciados, anualmente, com a "Comenda Omar Coelho de Melo", até três advogados, observados os critérios estabelecidos no artigo 2º.

Art. 4º. A comenda será concedida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante aprovação da Mesa Diretora, em plenário, por indicação de Deputado ou Deputada.

Art. 5º. A entrega da comenda deverá ser feita em sessão solene expressamente convocada para esse fim, preferencialmente na semana do dia 11 de agosto, em lembrança ao dia do advogado.

Art. 6º. O nome da Comenda é uma homenagem ao advogado Omar Coelho de Melo, importante figura do Direito em Alagoas, reconhecido por sua competência, ética e dedicação à profissão.

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL



Art. 7º. A Comenda Omar Coelho de Melo poderá ter formato de medalha ou pin.

Art. 8º. Compete ao Serviço de Cerimonial da Assembleia Legislativa adotar as providências necessárias à organização da sessão.

Parágrafo único. A confecção da Comenda será de responsabilidade do Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução busca criar a comenda Omar Coelho de Melo a ser concedida aos advogados, anualmente, que se destacarem por suas contribuições para advocacia no Estado de Alagoas, tem como objetivo ainda prestar uma justa homenagem ao advogado Omar Coelho de Melo, por sua trajetória profissional exemplar com incontáveis contribuições à advocacia alagoana, o qual deixa uma lacuna irreparável no seio da advocacia.

A criação da comenda é uma forma de incentivar, reconhecer e defender os profissionais do Direito que se destacarem por seus méritos e serviços prestados à comunidade jurídica alagoana.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução, a fim de instituir a Comenda Omar Coelho de Melo.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 29 de maio de 2023.


Alexandre Ayres
Deputado Estadual